



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 24/2018:

Autoriza ao Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, a realizar despesas com a celebração do contrato de Empreitada de Requalificação e Reabilitação dos Bairros de Alto de Santa Cruz e Alto de São João – zonas 2 e 4. 2

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 24/2018

de 5 de abril

Na implementação do programa de eliminação dos assentamentos ilegais e realojamento dos moradores nas ilhas do Sal e da Boa Vista foi desenvolvido o Projeto de Requalificação e Reabilitação dos Bairros de Alto de Santa Cruz e Alto de São João. Este projeto será desenvolvido em fases, de forma a permitir criar condições para fazer o realojamento de parte dos moradores de zonas degradadas e fazer a sua demolição para libertação de novas áreas para dar continuidade a esta operação.

Com este objetivo foi lançado pelo Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação o concurso para a primeira fase do Projeto de Requalificação e Reabilitação dos Bairros de Alto de Santa Cruz e Alto de São João – zonas 2 e 4.

Nesta conformidade, é chegado o momento de se proceder à autorização para realização de despesas, nos termos da presente Resolução.

Assim,

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 40/2017, de 6 de setembro;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, a realizar despesas no valor de 75.696.937\$83 (setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete escudos e oitenta e três centavos) proveniente do Fundo de Sustentabilidade Social para Turismo, com a celebração do contrato de Empreitada de Requalificação e Reabilitação dos Bairros de Alto de Santa Cruz e Alto de São João – zonas 2 e 4.

Artigo 2.º

Despesa

A despesa enquadra-se no Programa «Cabo Verde Plataforma do Turismo» do Projeto do Fundo de Desenvolvimento do Turismo, rúbrica Municípios Correntes- 02.06.03.01. 02.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 19 de março de 2018.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.